



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Daniel Almeida)

Requer o apensamento do Projeto de Lei 5.931/2025 e do Projeto de Lei 5.941/2025 ao Projeto de Lei 5.429/2019.

Senhor Presidente,

Solicito, com base nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento dos PLs nº 5.931/2025 (que altera as Leis nº 12.869/2013 e nº 13.177/2015 sobre outorga, remuneração e comercialização de produtos lotéricos) e nº 5.941/2025 (que altera o art. 3º da Lei nº 12.869/2013) ao PL nº 5.429/2019 (que trata do regime de contratação entre a Caixa Econômica Federal e os Lotéricos).

JUSTIFICAÇÃO

Verifica-se que os três projetos em questão abordam temas correlatos, uma vez que todos tratam da regulamentação da rede lotérica nacional e compartilham objetivos comuns de atualização normativa, fortalecimento da segurança jurídica e aprimoramento das condições contratuais na operação das loterias federais.

O Projeto de Lei nº 5.429/2019 propõe alterar o regime de contratação entre a Caixa Econômica Federal e os lotéricos, substituindo o modelo de permissão pelo de concessão, o que proporcionará maior estabilidade e previsibilidade jurídica ao setor. O Projeto de Lei nº 5.931/2025 segue na mesma direção ao propor uma ampla modernização do marco regulatório, prevendo critérios mais adequados de remuneração e assegurando a paridade entre canais físicos e digitais. Já o Projeto de Lei nº 5.941/2025 complementa essas iniciativas ao tratar de ajustes operacionais e do reforço das garantias contratuais.

Dessa forma, observa-se clara convergência entre as proposições, todas voltadas à atualização e consolidação das normas aplicáveis às loterias federais, prevenindo lacunas regulatórias e eventuais conflitos normativos. A tramitação conjunta possibilitará uma análise integrada e a harmonização legislativa, promovendo maior eficiência, economia processual e coerência normativa, além de garantir a segurança jurídica e a sustentabilidade do setor.

Diante do exposto, com fundamento no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se o apensamento das proposições, para que tramitem em conjunto, assegurando racionalidade e efetividade ao processo legislativo.

Apresentação: 03/02/2026 16:16:49.770 - Mesa

REQ n.158/2026



Brasília, 03 de Fevereiro de 2026.

Deputado Federal Daniel Almeida

PCdoB Bahia

Apresentação: 03/02/2026 16:16:49.770 - Mesa

REQ n.158/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262010991500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida

